

NOTA TÉCNICA Nº 13/2019/COVEC/SOE  
Documento nº 02500.067579/2019-01

Brasília, 4 de outubro de 2019.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos

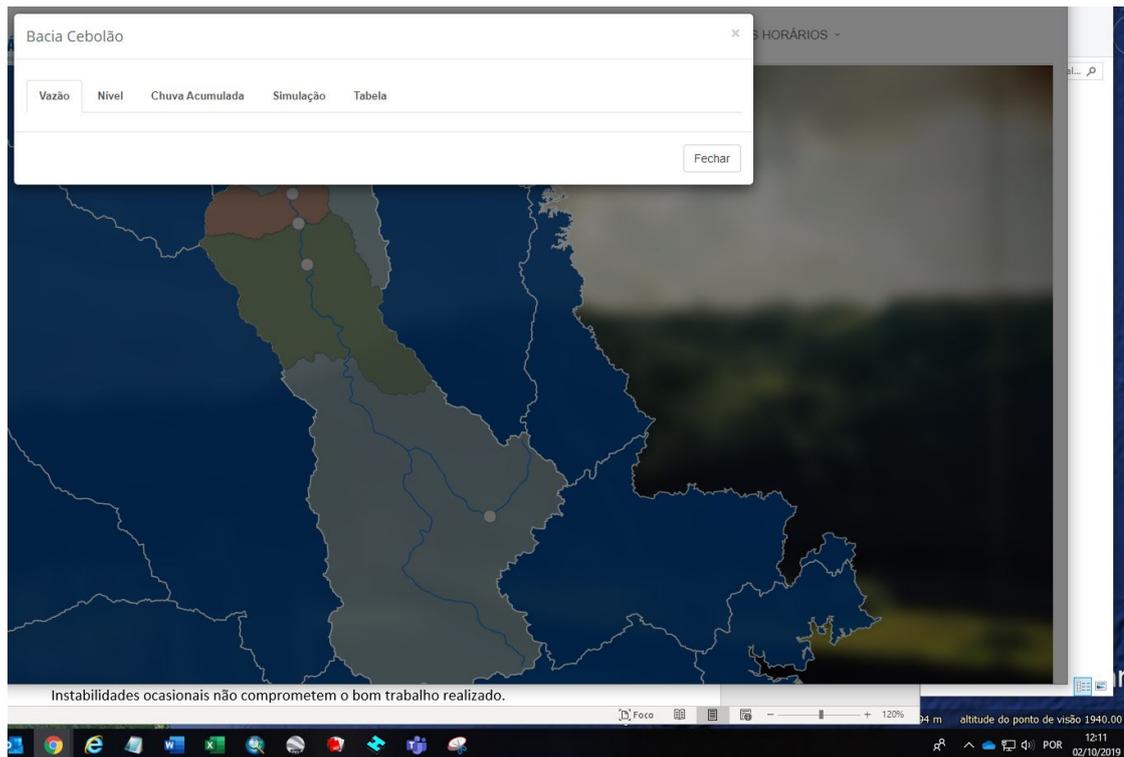
Assunto: Análise da contestação do Instituto das Águas do Paraná, referente à certificação da meta 1.4 do Progestão do estado do Paraná no exercício de 2018.

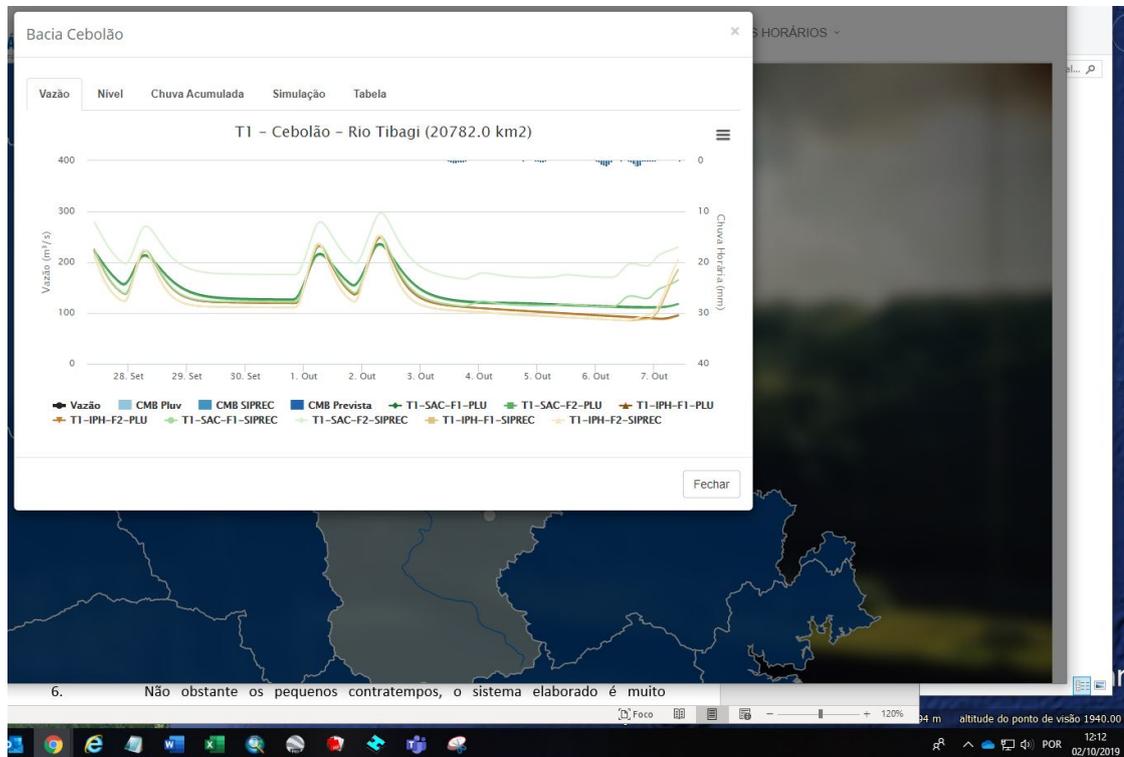
Referência: Processo nº 02501.001974/2017.

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de analisar o pedido de reconsideração feito pelo Estado do Paraná quanto à Meta de Cooperação Federativa 1.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, do Segundo contrato do Progestão, Segundo Ciclo, relativo ao ano de 2018. O pedido de reconsideração foi feito pelo Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANÁ) por meio do Ofício nº 315/GAB/AGUASPARANÁ de 10/09/2019 (documento 02500.062039/2019).
2. Na análise da meta, apresentada na Nota Técnica nº 6/2019/COVEC/SOE (documento 02500.037688/2019), foram cortados pontos de avaliação relativos ao sistema automático de visualização de dados, disponível na internet, e à não definição de cotas de referência para ao menos 4 estações fluviométricas (foram apresentadas cotas para apenas 2 estações).
3. Por meio de ofício foi pedida a reconsideração quanto ao Sistema automático, explicando que ele estaria online, em pleno funcionamento. Por meio de e-mail foram apresentadas informações quanto às cotas de referência para mais duas estações fluviométricas. O material foi verificado e segue breve análise.
4. Quanto ao primeiro tema, cabe esclarecer que, quando este avaliador tentou utilizar o sistema online para certificação da meta de 2018, o sistema não gerou gráficos e não mostrou informações, e os testes foram feitos mais de uma vez e não em uma única tentativa. Mas entendemos que instabilidades de sistemas podem ocorrer, e quando deste pedido de reconsideração, novos testes foram feitos no sistema do AGUASPARANÁ, e o sistema funcionou e gerou informações.
5. Cabem dois comentários sobre o sistema. O primeiro, é de que ele não funciona em todos os navegadores de internet, e apesar deste teste ter sido realizado, esclarece-se que este não foi motivo para corte de nota quando da primeira avaliação. O segundo comentário, é de que a visualização de dados apresentou instabilidade nos testes realizados para esta reconsideração. Em algumas bacias os dados foram visualizados pressionando sobre elas em uma primeira tentativa, em outras bacias, foi necessário pressionar duas ou três vezes para que



a informação fosse mostrada no gráfico. As figuras a seguir, com intervalo de acesso de 1 minuto, mostram este problema. Outro detalhe foi a tabela resumo, que em testes realizados, mostra resultados para algumas estações, mas em outras não, e isso ocorre em estações que possuem dados gerados no gráfico, como foi o caso da estação Cebolão, no rio Tibagi.





Dados Horários das Estações Hidrológicas

Data Inicial (dd/MM/yyyy HH:mm)  Data Final (dd/MM/yyyy HH:mm)  Selecionar Estação

Estação Cebolão (Águas Paraná)

CSV Excel Search:

Data e Hora	Precipitação(mm)	Precipitação Acumulada Total(mm)	Nível(m)	Temperatura Média(°C)	Temperatura da Água - Meio(°C)	Temperatura Interna(°C)	Porta Fechada()
No data available in table							

Showing 0 to 0 of 0 entries Previous Next



**SIMEPAR**

Contato

Centro Politécnico da UFPR  
Curitiba - Paraná - Brasil  
Caixa Postal 19100 - CEP 81531-980  
Tel: +55 41 3320 2000  
Fax: +55 41 3366 2122

2019 © Sistema Meteorológico do Paraná - SIMEPAR - Todos os direitos reservados.

Página 2 de 3 660 palavras Português (Brasil) 120% 34 m altitude do ponto de visão 1940.00

para pesquisar 12:14 02/10/2019

6. Não obstante os pequenos contratempos, o sistema elaborado é interessante, intuitivo e informa bem os usuários que estiverem interessados na informação. Instabilidades ocasionais não comprometem o bom trabalho realizado, podendo-se conceder os pontos relativos a este item. Entretanto, os testes realizados para esta reconsideração mostram que o sistema precisa de algum ajuste.



7. Quanto ao segundo corte da nota de **avaliação**, relativo às cotas de referência para alertas, o AGUASPARANÁ foi informado que, na impossibilidade de gerar cotas de referência com altimetria, as cotas de referência de acordo com a escala local, de campo ou calculadas, atenderiam ao estipulado no contrato do Progestão. Embora seja **desejável** a referência altimétrica, ela não é **mandatória** quando da **avaliação**. Em contato com a Sala de Situação do Estado do Paraná, fomos informados que havia outros níveis de referência já estabelecidos, além dos dados das duas estações enviadas à época da avaliação da Meta I.4.

8. De acordo com o envio realizado por e-mail em 30/09/2019 (documento 02500.066797/2019), foram definidas cotas de referência para outras duas estações, para o Rio das Cinzas em Tomazina, e para o Rio Barigui em Ponte da Caximba. Desta forma, somando-se os novos envios às informações enviadas no Relatório do Progestão 2018, foram 4 estações contempladas pelos estudos do estado, merecendo a nota relativa a este quesito.

9. Diante do exposto, reconsidera-se a nota do Estado do Paraná para 100% da Meta de **Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, Segundo Contrato do Progestão, Segundo Ciclo de Avaliação, ano de 2018, da parte relativa à SOE.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
VINÍCIUS ROMAN  
Coordenador de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM GONDIM  
Superintendente de Operações e Eventos Críticos

